



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 30/2020

A Diretoria Executiva Estadual do SINDAFEP – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, § 2º, do Estatuto do SINDAFEP e com o objetivo de evitar possíveis contaminações, conter a propagação e restringir riscos de contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

RESOLVE

1. Determinar as seguintes regras operacionais a serem observadas pelas unidades do SINDAFEP a partir do dia 30 de novembro de 2020:

1.1 Na Sede Social em Curitiba: continuarão suspensas todas as atividades locais até o dia 22 de dezembro de 2020.

1.2 Na Colônia de Férias de Guaratuba, no Hotel Rota do Sol e na Colônia de Férias de Porto Rico continuarão suspensas todas as atividades locais até o dia 10 de dezembro de 2020, com retorno das atividades normais a partir do dia 11 de dezembro de 2020, em regime de testes para a alta temporada de 2020/2021.

1.3 Nas Unidades Regionais de Londrina e Cascavel fica liberado o retorno às atividades normais a partir do dia 30 de novembro de 2020, ficando, porém, essa liberação condicionada ao cumprimento das determinações e orientações que vierem a ser divulgadas pelas autoridades administrativas locais.

1.4 Na Unidade Regional de Umuarama continuarão suspensas todas as atividades locais até o dia 22 de dezembro de 2020, podendo ocorrer o retorno às atividades normais em data anterior a esta, na hipótese de a regulamentação das autoridades municipais vir a permitir.


SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná
Filiado à FENAFISCO




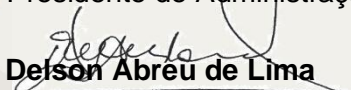
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

2. Determinar que, no período da prorrogação da suspensão das atividades locais da Sede Social em Curitiba, da Colônia de Férias de Guaratuba, do Hotel Rota do Sol, da Colônia de Férias de Porto Rico e da Unidade Regional de Umuarama, os funcionários dessas unidades, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo SINDAFEP.

Curitiba, 27 de novembro de 2020.


Osmar de Araújo Gomes
Presidente


Jorge Hayami
Vice-Presidente de Administração


Nelson Abreu de Lima
Vice-Presidente de Finanças

SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná
Filiado à FENAFISCO